

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE SETEMBRO DE 2016

Nº 172

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 838, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Retira gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º - Retirar gratificação da servidora ROSANA CARLA DA SILVA COSTA, matrícula nº 0011088, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 839, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação à servidora DINEIDE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 005299, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 350,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 845, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº 843/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 843/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 846, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Exonera Assessoria jurídica I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JOÃO MARIA PEGADO MENDES do cargo de Assessor jurídico I da secretaria de meio ambiente e urbanismo, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 846/2016-A.P., de 06 de Setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da lei Orgânica Municipal, Art. 40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 6029, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.09.2016, pela Portaria nº 035/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 847/2016-A.P., de 06 de Setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da lei Orgânica Municipal, Art. 40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 5398, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.09.2016, pela Portaria nº 033/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 848/2016-A.P., de 06 de Setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora CÉLIA MARIA DA CUNHA BRAGA, Matrícula nº 5804, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.09.2016, pela Portaria nº 036/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 849/2016-A.P., de 06 de Setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora AVANI VALCÁCIO SILVA DE SOUZA, Matrícula nº 5564, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.09.2016, pela Portaria nº 032/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 850/2016-A.P., de 06 de Setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora RITA GOMES DA SILVA, Matrícula nº 5754, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.09.2016, pela Portaria nº 034/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 863/2016-SEMA, de 12 de Setembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos, Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 14141/2016-SEMA:

RESOLVE: tomar sem efeito a Portaria de nº 501/2016-SEMA, de 29 de Junho de 2016, que concedeu Licença para Atividade Política, a servidora ANA DILMA DA SILVA, Matrícula 7445, tendo em vista que a mesma pediu desistência da candidatura registrada pelo partido político, nas eleições Municipais do ano de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 864/2016-SEMA, de 13 de Setembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos, Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 14411/2016-SEMA:

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria de nº 494/2016-SEMA, de 29 de Junho de 2016, que concedeu Licença para Atividade Política, a servidora MARIA MIRIAM TRAJANO DE MELO, Matrícula 4844, tendo em vista que a mesma pediu desistência da candidatura registrada pelo partido político, nas eleições Municipais do ano de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/CONVÊNIO**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2016**

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.026.122/0021-02 neste ato representado pela Secretária Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania Jane Cleide de Oliveira, cujos dados constam no Contrato Originário e de outro Daniel Rodrigues de Freitas, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR(A), no Contrato de Locação firmado entre partes em data de 01/03/2016, tendo por objeto o imóvel abrigar a Família da Srª Lucinaide Paulino Pinheiro no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, declarando o(a) LOCADOR(A) ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título. Assinam pelo Contratante/Distratante Jane Cleide de Oliveira; Pelo Contratado/Distratante Daniel Rodrigues de Freitas- Data 11/09/2016.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2016

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.026.122/0021-02 neste ato representado pela Secretária Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania Jane Cleide de Oliveira, cujos dados constam no Contrato Originário e de outro Romulo Yago Nascimento da Silva, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR(A), no Contrato de Locação firmado entre partes em data de 11/03/2016, tendo por objeto o imóvel abrigar a Família da Sr Gilvan Francisco da Silva no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, declarando o(a) LOCADOR(A) ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título. Assinam pelo Contratante/Distratante Jane Cleide de Oliveira; Pelo Contratado/Distratante Romulo Yago Nascimento da Silva- Data 15/09/2016.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2016

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.026.122/0021-02 neste ato representado pela Secretária Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania Jane Cleide de Oliveira, cujos dados constam no Contrato Originário e de outro Maria de Lourdes de Lima Cabral, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR(A), no Contrato de Locação firmado entre partes em data de 11/11/2015, tendo por objeto o imóvel abrigar a Família da Sr Severino Inácio de Oliveira no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, declarando o(a) LOCADOR(A) ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título. Assinam pelo Contratante/Distratante Jane Cleide de Oliveira; Pelo Contratado/Distratante Maria de Lourdes de Lima Cabral- Data 31/08/2016.

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2016**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: AF Brito Moreira ME, CNPJ: 19.522.415/0001-53; OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de quadro de moldura, para ser utilizado no Memorial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; VALOR ESTIMADO: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal. Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: Prestação de Serviços Imediato; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – Presidente da Câmara dos Vereadores de São Gonçalo do Amarante, 13 de setembro de 2016.

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, e, ainda, encontrando-se o Processo administrativo nº 482/2016 regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICO a mencionada Dispensa de Licitação nº 010/2015, para contratação de empresa especializada em confecção de quadro com moldura de Galeria de Vereadores, junto a empresa A F Brito Moreira ME, CNPJ: 19.522.415/0001-53, com o valor estimado de R\$ 2.100,00 (Dois mil e Cem reais), conforme preceitua o inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. São Gonçalo do Amarante/RN, 14/09/2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES
PRESIDENTE

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**